

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 5 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto “MorphoPlay - Estratégias lúdicas para a avaliação do conhecimento morfológico (2022.02585.PTDC)”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Saúde – Ciências Médicas e da Saúde; Cuidados de Saúde e Serviços; Ciências da Linguagem
- . **DESTINATÁRIOS:** Alunos de Licenciatura dos Cursos de Terapia da Fala, Psicologia, Ciências da Linguagem, Linguística, Ciências da Educação ou áreas afins com formação obrigatória em linguística, que pretendam desenvolver atividades de investigação no ciTechCare- Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** As bolsas terão a duração de 3 meses, renovável por 1 mês, com início previsto em 11/2023.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O MorphoPlay será uma prova de avaliação do conhecimento morfológico para crianças do 2^a ao 4^a ano de escolaridade do 1^o ciclo, com o objetivo de ser aplicada na prática clínica dos Terapeutas da Fala e eventualmente em sala de aula, por Professores do 1^o ciclo. O objetivo é criar uma prova de avaliação do conhecimento morfológico, que assente num conjunto de itens escrupulosamente controlados e que permitam basear a avaliação em valores de referência para tempos de reação a uma tarefa de decisão lexical. Os candidatos irão contribuir para: recolha dados linguísticos em escolas, junto de crianças do 2^o, 3^o e 4^o ano do 1^o ciclo do ensino básico com desenvolvimento neurotípico. O comprimento destes objetivos levará à seleção final dos estímulos que irão constar no MorphoPlay.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no ciTechCare, sob a orientação científica do Professora Doutora Carina Alexandra Garcia Pinto.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 541,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carina Alexandra Garcia Pinto (Presidente), Alina Villalva (Vogal efetivo), Etelvina do Rosário Silva Lima (Vogal efetivo), Rafael Minussi (Suplente), Maria Pedro Sucena Guarino (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 1 de setembro a 15 de setembro de 2023
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante carta de motivação (50%) e entrevista via zoom (50%). A entrevista será realizada apenas aos candidatos que obtiverem cotação superior a 25% na carta de motivação. A seleção incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Avaliação da carta de motivação/aferição da motivação e interesse na área do projeto (M) (50%)
 - . Entrevista (Ent) (50%)

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através de email para carina.pinto@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário próprio de candidatura disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 28 de agosto de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção